



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO N.º 2.852, DE 11 DE MAIO DE 2001.

### REVOGA DECRETOS QUE ESPECIFICA.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Lei Municipal n.º 1.811/97 determina em seu artigo 2.º que a área do Distrito Industrial III de Pompéia será doada a indústrias que pretendam se instalar no Município ou efetuar a ampliação ou remoção das existentes;

Considerando que o mesmo texto legal preceitua em seu artigo 3.º que não poderá ser efetuada qualquer construção que venha desvirtuar a finalidade inicial do Distrito Industrial III de Pompéia;

Considerando que o Decreto Municipal n.º 2.690/99, que regulamentou a Lei n.º 1.811/97, que dispõe sobre a área de terreno destinada à implantação do Distrito Industrial III de Pompéia, define em seu artigo 6.º que o beneficiário deverá proceder à construção no prazo de um ano a contar da data da doação;

Considerando que é dever do Município revogar as doações que não cumpriram as exigências legais referentes ao prazo concedido e à finalidade primordial de edificação de construção que se enquadre na atividade econômica industrial,

### D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Ficam revogados os Decretos n.ºs 2.691, de 29 de julho de 1999; 2.692, de 29 de julho de 1999; 2.693, de 29 de julho de 1999; 2.695, de 5 de agosto de 1999, e 2.751, de 24 de março de 2000.

Parágrafo único - Ficam revertidas ao patrimônio público as áreas doadas constantes dos Decretos revogados especificados no "caput" deste artigo.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 11 de maio de 2001.

ÁLVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e afixado no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY  
Secretário de Governo e Comunicação